



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.217, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.987
=====

Dá denominação a uma rua da cidade
de GASPAR EDMUNDO LEVY SALDANHA.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 1º
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GASPAR EDMUNDO LEVY
SALDANHA a via pública que tem início na Av. de Acesso ao
Porto Seco e que termina em terrenos particulares, ficando
paralela a rua Egydio Antônio Bonotto, localizada no Jardim
Alvorada.

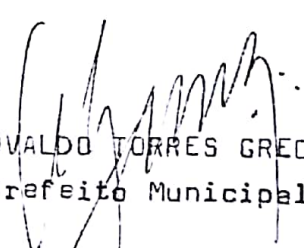
Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas indicativas,
deverá constar: "Médico-Veterinário e Vereador".

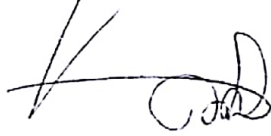
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 1.987



Registre-se e Publique-se:


OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração